



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

"Dispõe sobre: A criação do Centro Municipal de Referência do Autismo e da Pessoa com Deficiência para a população no âmbito do Município Serra e dá outras providências."

PROJETO INDICATIVO /2025

Art. 1º A criação do Centro Municipal de Referência do Autismo e da Pessoa com Deficiência, no município de Serra, órgão que será vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Centro Municipal de Referência para Atendimento de Transtorno Espectro do Autista (TEA) deverá contar com estrutura física própria, com equipamentos e recursos humanos para o atendimento de crianças, de adolescentes e de adultos com autismo.

Art. 3º- O Centro deverá desenvolver atividades que visem a reabilitação, tratamento, prevenção de deficiências secundárias e atendimento psicossocial aos autistas e aos familiares. Sendo disponibilizado através dos seguintes atendimentos:

I - Médico, neurológico, psiquiátrico e pediátrico;

II - Terapêutico pedagógico, psicológico, fonoaudiólogo, nutricional e terapêutico ocupacional;

III - Enfermagem, atendimento odontológico e dispor de serviço social;

IV - Diagnóstico precoce e atendimentos terapêuticos comportamentais;

V - Práticas Integrativas complementares.

VI - Musicoterapia como tratamento terapêutico

VII - Cinoterapia ou Terapia Facilitada por Cães (TFC)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390039003400360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em Serra, 245 - CENTRO - SERRA, ES - CEP: 29.176-020 - TEL (27) 3251-1111
E-mail: legislativo@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º- Cabe ao Centro Municipal a distribuição gratuita de medicamentos e nutrientes necessários a todas as crianças, adolescentes e adultos cadastrados para o atendimento.

Art. 5º - O Centro Municipal de Referência para Atendimento de Transtorno do Espectro Autista (TEA) será vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, que deverá atuar em parceria com as Secretarias de Educação e de Saúde.

JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial do Autismo é universalmente reconhecido pela ONU (Organizações das Nações Unidas) como sendo o dia 02 de abril, visto que “A Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais”, a qual se enquadra na definição de pessoas com deficiência, no Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº12. 764/12 a qual institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno Espectro do Autista. Este presente Projeto de Lei objetiva instituir a construção de um ambiente lúdico e totalmente preparado para atender as pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA).

O TEA é uma síndrome que tem estado muito em evidencia, sobretudo pelo crescimento no número de diagnósticos. Sendo diagnosticados mais de 150 mil casos de autismo por ano. Tem-se investido muito dinheiro em pesquisas, principalmente nos Estados Unidos para se descobrir causas, que até agora são desconhecidas.

O Autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma disfunção global do desenvolvimento, uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Esta desordem faz parte de um grupo de síndrome chamada transtorno global do desenvolvimento (TGD). O Autismo pode ter em seu comportamento hiperatividade, agressões, impulsividade, irritabilidade, repetição de palavras e de ações. Muitos são os mitos em referência ao autismo, portanto esse projeto visa à divulgação e a conscientização em relação a este distúrbio para a população.

Os principais objetivos deste projeto são: transmitir informação sobre os direitos dos Autistas, interação dos familiares dos autistas com a sociedade, desmistificação e quebra das barreiras quanto ao preconceito ao comportamento dos mesmos.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 02 de maio de 2025.

**JEFFERSON FERNANDES SILVA
VEREADOR – PODEMOS**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390039003400360033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil. Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA, ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-
E-mail: legislativo@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br

